

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º..... , DE 2013
(Do Sr. Antonio Imbassahy)**

Solicita informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes César Borges. sobre a situação atual das rodovias BR 324 e BR 116, nos trechos do Estado da Bahia

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, arts. 24, inciso V e § 2º, 115, 116, e 226, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci, sejam solicitadas ao Exelentíssimo Ministro dos Transportes César Borges, as informações na forma abaixo discriminadas:

1. Informar sinteticamente as razões de todos os Termos de Registro de Ocorrência – TRO's, Autos de infração – AI's ou Notificações de Infração- NI's, emitidos em 2013, por descumprimento das obrigações da Concessionária Via Bahia nas praças da BR 324 e BR 116, no Estado da Bahia, de acordo com o Contrato de Concessão e da Resolução 4071/2013.

2. Apresentar relatório simplificado com o andamento de todos os 50 (cinquenta) Processos Administrativos Simplificados de 2010 à 2013, destinados à apuração de penalidades por descumprimento de

4104485D40

4104485D40

obrigação contratual por parte da Via Bahia nos trechos da BR 324 e BR 116, na Bahia.

3. O Desconto de Reequilíbrio constitui mecanismo para desoneras os usuários do sistema rodoviário, caso o serviço público prestado não esteja em conformidade com as condições estabelecidas no contrato de concessão. De acordo com as avaliações anuais de desempenho da concessionária Via Bahia nas BR 324 e BR 116 nos trechos do estado da Bahia, qual o desconto de reequilíbrio aplicado à tarifa básica de pedágio – TBP, por atraso na execução ou por inexecução de obras?

JUSTIFICAÇÃO

Em 2011 e 2012 oficiei a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para que adotasse providências em relação ao péssimo estado de conservação das rodovias BR 324 e BR 116, ambas na Bahia.

Em resposta recebida somente no último dia 08 de maio, A ANTT declarou que “*sempre que identifica o descumprimento das obrigações por parte da Via Bahia, a ANTT emite Termos de Registro de Ocorrência – TRO,s, Autos de infração – AI,s ou notificações de Infração- NI,s, de acordo com as diretrizes contidas no Contrato de Concessão e na Resolução nº 4071/2013*”.

Segundo tabela enviada pela ANTT em resposta aos citados ofícios, em 2013 foram emitidos 212 Temos de Registro de Ocorrência, 2 Autos de Infração e 8 Notificações de Infração.

4104485D40

4104485D40

A Agência afirmou que “os AIs E NIs emitidos ensejaram a abertura de 50 (cinquenta) Processos Administrativos Simplificados, destinados a apuração de penalidades por descumprimento contratual”.

De igual modo, a ANTT informou que “anualmente é realizada a avaliação de desempenho as Concessionária, com o objetivo de identificar o atraso na execução ou a inexecução de obras, sendo que o resultado obtido determina o percentual relativo ao Desconto de Reequilíbrio a ser aplicado á Tarifa Básica de Pedágio – TBP”.

Desta forma, Senhor Presidente, em razão do atraso na execução das obras da BR 116 e da situação da BR 324 na Bahia, e dos prejuízos decorrentes aos usuários dessas importantes rodovias, é que as informações que ora requeremos tornam-se fundamentais para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento, nesse caso em defesa da população do Estado da Bahia.

ANTONIO IMBASSAHY
Deputado Federal
PSDB/BA

4104485D40

4104485D40